



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -
PIBIC/CNPQ**

**PROCESSO SELETIVO: OUTUBRO/2022 A SETEMBRO/2023 EDITAL PIBIC –
003/2022**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/MPEG torna público a seleção de bolsas pelo Comitê de Avaliação Interno/MPEG sob a administração da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/COPPG de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Valor das bolsas ofertadas: **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais).

Vigência: **05 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.**

Submissão das propostas: **26 de setembro a 05 de outubro de 2022.**

Avaliação das propostas: **até 12 de outubro de 2022.**

Divulgação do Resultado: **14 de outubro de 2022.**

Indicação dos bolsistas Selecionados: **15 de outubro de 2022** por meio da Plataforma/PIBIC/CNPq.

Número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq: **22 bolsas**

1. OBJETIVOS: despertar vocações científicas, incentivar talentos potenciais, possibilitar o domínio do método científico e desenvolver o pensar e a criatividade do jovem universitário para a pesquisa, contribuindo de forma decisiva para o ingresso dos alunos na pós-graduação.

2. PROJETO: Deve ser um projeto de pesquisa, com vista à publicação em periódicos científicos, preferencialmente associado a um projeto institucional, de grupos de pesquisa ou individual.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a. Ter expressiva produção científica ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b. Ser pesquisador e/ou tecnologista Doutor do quadro de servidores ativos do MPEG;
- c. Ser Bolsista Doutor de Programas ou de Projetos vinculados ao MPEG;



- d. Ser Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor Aposentado do MPEG devidamente regulamentado de acordo com a OI n. 036/2015 para exercer atividade de pesquisa na Instituição;
- e. Selecionar e indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- f. Indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado;
- g. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h. O orientador poderá com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Entretanto, a distribuição da vaga seguirá a ordem de classificação dos estudantes no momento da seleção;
- i. É vedado ao orientador repassar a orientação de seu (s) bolsista (s) a outro orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a (s) bolsa (s) retorna (m) à coordenação de iniciação científica da instituição para substituição da vaga;
- j. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b. Não ser graduando do último semestre letivo (previsão de cumprimento integral do período vigente da bolsa);
- c. Não ter mais de **duas reprovações** no Histórico Escolar em toda a graduação;
- d. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa;
- e. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- f. Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- g. Apresentar Relatório Parcial, ao completar 06 meses, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- h. Apresentar ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final de pesquisa, na data estabelecida pelo Programa;
- i. Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação oral quando tiver seis meses ou mais de bolsa;
- j. Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação em Pôster quando tiver menos de seis meses de bolsa;



- k. Ter frequência de 20 horas semanais na Coordenação a qual está vinculada a bolsa;
- l. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e Relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- m. Devolver ao CNPq, em valores atualizados a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- n. É vedada a acumulação de bolsas, deste ou de outros programas do CNPq;
- o. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Orientador

- a. E-mail do Pesquisador encaminhando a documentação do Candidato pleiteando a bolsa;
- b. Link do Currículo Lattes atualizado;
- c. Formulário do Orientador devidamente preenchido incluindo a Síntese do Projeto de Pesquisa ao qual estará vinculado o Subprojeto do Candidato;
- d. Comprovação de vínculo de Bolsista Doutor de Programas Internos do MPEG ou Externos e de Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor Aposentado do MPEG;
- e. Subprojeto do Bolsista contendo os itens: Título; Palavras-chave; Introdução/Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução; Referências e com a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, Espaçamento: 1,5 cm; Margens Superior e Inferior: 2,0 cm e Margens Esquerda: 3,0 cm e Direita: 2,5 cm.

5.2. Candidato

- a. Formulário do Candidato devidamente preenchido;
- b. Comprovante de matrícula em Curso de Graduação no atual semestre e Histórico Escolar atualizado;
- c. CPF;
- d. Link do Currículo Lattes –Atualizado.



Obs: Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem Documentação Incompleta.

6. INSCRIÇÃO: O orientador deve enviar a documentação solicitada (Orientador e do Candidato) em formato PDF, unicamente para o e-mail: pibic@museu-goeldi.br

Será desconsiderada toda e qualquer documentação enviada para outro e-mail.

7. LIMITE DE BOLSAS POR ORIENTADOR

- a. Três (3) bolsas PIBIC por Orientador Doutor do quadro funcional do MPEG com Bolsa de Produtividade ou credenciado em curso de Pós-Graduação;
- b. Duas (2) bolsas PIBIC por orientador Doutor do quadro funcional do MPEG sem bolsa de produtividade ou que não esteja credenciado em curso de Pós-Graduação;
- c. Duas (2) bolsas PIBIC para Bolsista Doutor de Programas ou de Projetos vinculados ao MPEG;
- d. Uma (1) Bolsa para Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor Aposentado do MPEG;
- e. Será aprovada a solicitação de bolsa que obtiver a pontuação final ≥ 20 pontos.

OBSERVAÇÃO: Orientadores que já tiverem os limites das vagas preenchidas por orientação não poderão apresentar candidatos à bolsa NESTE EDITAL, conforme **item 7 (LIMITES DE VAGAS POR ORIENTADOR)**.

Belém (PA), 20 de setembro de 2022.

Dr. Alberto Akama

Presidente em exercício do Comitê PIBIC MPEG
Museu Paraense Emílio Goeldi / MCTI
Campus de Pesquisa – Avenida Perimetral 1901